



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

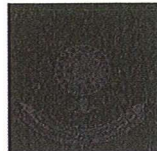
**REF. AO CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 13/2019
(Proad TRT19 n. 7.161/2018)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO PARA O FÓRUM QUINTELA CAVALCANTE, FÓRUM PONTES DE MIRANDA, PRÉDIO DO ARQUIVO E PRÉDIO DA GRÁFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO..

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, sediada na rua Barão de Atalaia, n. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.294.708/0001-81, por intermédio da **BRK AMBIENTAL-REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**, inscrita no CNPJ n. 39.580.673/0001-01, com sede na Av. Av. Fernandes Lima, 679, salas 13 e 14, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seus Diretores, Sr. OTÁVIO JUNQUEIRA AYRES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 646.911.365-68, portador da Cédula de Identidade n. 635440750 SSP-BA e pelo Sr. HERBERT ARNAUD DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 052.336.894-13, portador da Cédula de Identidade RG n. 2411365, SSP-PB, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de água potável e a coleta de esgoto sanitário, de acordo com o que consta do PROAD TRT19 n. 7.161/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração subjetiva do Contrato TRT/AJA n. 13/2019, para que passe a constar como CONTRATADA a empresa **BRK AMBIENTAL-REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.** nova concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos municípios da região metropolitana de Maceió, a qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

sucedeu a originalmente contratada, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, nos direitos e obrigações do Contrato ora aditado.

DA CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este Aditivo ficam transferidos para a **BRK AMBIENTAL-REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.** todos os direitos, vantagens e obrigações e a titularidade resultantes do Contrato TRT/SJA n. 13/2019, firmado entre o **CONTRATANTE** e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

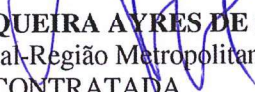
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.


E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 26 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA | Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO:308190301 | MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.12.01 18:35:41 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE


OTÁVIO JUNQUEIRA AYRES DE SOUSA
Diretor da BRK Ambiental-Região Metropolitana de Maceió S.A.
CONTRATADA


HERBERT ARNAUD DANTAS
Diretor da BRK Ambiental-Região Metropolitana de Maceió S.A.
CONTRATADA

4